



PARTIDO SOCIALISTA - ELEIÇÕES AUTARQUICAS 2021

COMUNICADO

Caras e caros Proencenses:

Vimos comunicar da decisão do recurso que subtemos ao Tribunal Constitucional, no decurso da decisão do Tribunal de Oleiros da não admissão da lista de candidatos à União de Freguesias de Proença-a-Nova e Peral, a saber:

- 1- Após entrega no dia 2 de agosto de todas as listas candidatas pelo PS a todos os órgãos autárquicos do nosso concelho, foram detetadas irregularidades, devido a excedermos o número de candidatos por listas e também na indicação de moradas de alguns candidatos;
- 2- Supridas essas irregularidades foram apresentadas as listas com as correções e com o critério da paridade de género devidamente cumprido, no dia 11 de agosto;
- 3- É detetada na lista de suplentes da União de freguesias de Proença-a-Nova e Peral o ordenamento de três candidatos seguidos do mesmo sexo, por via da alteração da lista inicial que tinha sido remetida no dia 2, e que continha 45 candidatos, por via da correção indicada pelo Tribunal, a lista passar a ser composta por 18 candidatos, e na transcrição dos nomes o elemento n.º3 da lista de suplentes fica numa página e os elementos n.º4 e 5 na página seguinte, não tendo sido por esse motivo detetada a sequência de três elementos do mesmo sexo. Após nova notificação do tribunal, foi entregue dia 13 de agosto lista com a reordenação que traduz a alternância de sexo, entre os n.º 3, 4 e 5 da lista de suplentes candidatos à União de Freguesias de Proença-a-Nova e Peral;
- 4- Após auscultação das listas restantes pelo tribunal e não havendo nenhuma contestação, a Juíza profere despacho de não admissão da lista com fundamento no prazo anterior que tinha sido excedido;
- 5- Não conformados com tal decisão e de acordo com a Lei, promoveu-se recurso para o Tribunal Constitucional, dessa forma e após análise do processo pelo juiz de turno do Tribunal de Oleiros entende assistir legitimidade no recurso e remete para o Tribunal Constitucional;
- 6- É comunicado dia 27, a decisão do Tribunal Constitucional, após plenário mantém a decisão de não admissibilidade por via do lapso de transcrição e formalismo do ordenamento da lista referido no ponto 3.

Pelo exposto, encontra-se o partido socialista privado de apresentar lista de candidatos à União de freguesias de Proença-a-Nova e Peral. Num estado de direito, livre e democrático, respeitamos e cumprimos as decisões dos Tribunais, mas também nos assiste toda a legitimidade de discordar da sua decisão, tanto mais que nunca esteve em causa a paridade,

somente um lapso de transcrição de ordenamento dos nomes. A decisão tomada priva os fregueses da União de Freguesias de Proença-a-Nova e Peral de uma alternativa para democraticamente escolher os seus representantes.

Queremos expressar a todas e todos quantos aceitaram o convite para integrar as listas do PS à União de Freguesias de Proença-a-Nova e Peral e aos que manifestaram o seu apoio, todo o nosso respeito e honra por fazerem parte deste projeto, sim porque o projeto vai continuar e é vontade de todos, trabalharmos em prol do desenvolvimento do nosso concelho que se desenvolve a partir de agora com maior força, **Mais unidos construimos o futuro do nosso concelho**, porque **ESTAMOS PRÓXIMOS**.

Vamos por isso continuar no rumo que definimos, apelamos à confiança de todos os Proencenses para no dia 26 de Setembro de forma massiva irem votar, o uso do poder do voto é a forma que temos de contribuir para escolher também o rumo que queremos para a nossa terra, não fiquemos por ventura resignados e expectantes que outros escolham por nós, o voto de cada um é igual ao de qualquer outro munícipe, todos valem por igual e ninguém é dono do voto de ninguém, apelamos por isso mais uma vez a expressarem o voto nas listas do PS para todos os órgãos autárquicos do concelho.

Proença-a-Nova, 29 de agosto de 2021